



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

## EDITAL

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA:** 14/03/2014  
**HORÁRIO:** 09:00 h (Horário de Brasília – DF)  
**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**UASG:** 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### 1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para os laboratórios de Anatomia, Bioquímica, Histologia e Embriologia, Fisiologia, Microbiologia e Parasitologia (Laboratórios Morfofuncionais), para o curso de Medicina do Campus de Parnaíba-Pi, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência
- ANEXO II** Modelo da Proposta
- ANEXO IV** Modelo da Ata de Registro de Preços

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação:
- 2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**4 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (**horário de Brasília**), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio da proposta pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), menu “anexar” ou e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), e a com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada, **caso seja solicitado pelo pregoeiro**.
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
- 4.9.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 4.13 A licitante deverá informar as principais características do produto na Descrição Detalhada do Objeto Ofertado em campo apropriado no sistema <informar a descrição detalhada, bem como outras informações que julgar necessária> para análise e parecer pelo setor competente desta IES conforme modelo:
- Marca: (informar a marca)  
Fabricante/Distribuidor: (informar o fabricante)  
Descrição detalhada do objeto ofertado: (descrição detalhada do objeto)
- 4.14 A empresa que informar mais de uma marca ficará sujeita àquela que o setor competente desta IES aceitar como proposta válida para a entrega, onde a mesma deverá informar na proposta a ser entregue para sua habilitação apenas com a marca aceita.
- 4.15 A informação CONFORME EDITAL na Descrição detalhada do objeto ofertado, não será aceito em hipótese alguma, tendo sua proposta recusada para o item.

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 174/2013, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

## 6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- 6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.1.1 o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item e GLOBAL POR GRUPO.
- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.3.1 Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:**

### 8.4 Habilitação jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.4.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

### 8.5 Regularidade fiscal:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440, de 07 de Julho de 2011).**

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.3.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.4 Habilitação Técnica

Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei n.º 12.440, de 07 de Julho de 2011).

8.3 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.3.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 9 – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES

9. A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 15.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 15.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.
- 15.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 15.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 15.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 9 do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

**10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 10.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  - 10.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 10.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.
- 10.2 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata.
- 10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.
- 10.4 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Pró-Reitoria de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em Teresina-PI.

**11 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
- 11.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 11.9.12 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.
- 12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)
- 12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### 13 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 13.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, localizado no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta feira;
- 13.2 A critério da Administração Superior da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, a entrega poderá ser realizada em outro local por ela indicada.

### 14 – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 O (s) material (is) deverá (ão) ser aceito(s), da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, pelo Serviço de Material – SEMAT, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da planilha supra.
- b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo Serviço de Almoxarifado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 15.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 15.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 15.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

**16 – ESCLARECIMENTOS**

- 16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: ([cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br)).

**17 – DOS RECURSOS**

- 17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 17.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 17.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 17.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.
- 17.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

**18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**19 – DA GARANTIA**

- 19.1 Na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência.

**20 – DO PAGAMENTO**

- 20.1 Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.
- 20.2 O pagamento será efetuado de acordo com o material entregue pela Adjudicatária e aceito definitivamente pela Administração, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto;
- 20.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.
- 20.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 20.5 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;
- 20.5.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 16- DO CANCELAMENTO.
- 20.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 20.7 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 20.8 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 21.2 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 21.2.1 Cometer fraude fiscal
  - 21.2.2 Apresentar documento falso
  - 21.2.3 Fizer declaração falsa
  - 21.2.4 Comportar-se de modo inidôneo
  - 21.2.5 Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido
  - 21.2.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame
  - 21.2.7 Não manter a proposta.
  - 21.2.8 Não assinar a Ata de Registro de Preço
- 21.3 As sanções/penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 21.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), informando nova data e horário.
- 22.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 22.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 22.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 22.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
- 22.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 22.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 22.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br) ou [WWW.ufpi.br](http://WWW.ufpi.br).
- 22.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 26/02/2014.

**LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA**  
Pregoeiro (a) Oficial - UFPI


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**
**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para os laboratórios de Anatomia, Bioquímica, Histologia, Fisiologia, Microbiologia e Parasitologia (Laboratórios Morfofuncionais), para o curso de Medicina do Campus de Parnaíba-Pi, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Termo.
- 1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Os materiais constantes na Planilha são necessários para a realização de aulas práticas e teóricas das disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Histologia e Embriologia, Fisiologia, Microbiologia e Parasitologia (Laboratórios Morfofuncionais), do curso de Medicina a ser instalado na Cidade de Parnaíba-Pi.

2.2 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

**3 – DA QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UND
1	Acetato de sódio, aspecto físico sólido pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500 g.	30	Frasco 500g
2	Ácido clorídrico PA frasco 1000 mL.	70	Frasco 1000 ml
3	Ácido nítrico 65% PA (14006) FRASCO 1000 mL.	100	Frasco 1000 ml
4	Ácido sulfúrico PA frasco 1000 mL.	50	Frasco 1000 ml
5	Adaptador para pulsão sanguínea a vácuo. Pacote com 10 unidades.	1000	PCT C/ 10un
6	Agar nutriente, apresentação pó embalagem com a forma oval para facilitar o manuseio e estocagem, e cujo diâmetro interno da abertura da tampa do frasco tenha no mínimo 5 cm. Frasco com 500g.	100	Frasco 500g
7	Álcool etílico 70,0% PA (3950g). Tipo hidratado. Apresentação em GEL. Frasco de 1L.	800	Frasco 1L
8	Álcool etílico absoluto 70,0% PA (3950g). Frasco de 1L.	100	Frasco 1L
9	Álcool etílico absoluto 99,5% PA (3950g). Frasco de 1L.	800	Frasco 1L
10	Álcool etílico comercial 96%. Frasco de 1L.	800	Frasco 1L
11	Álcool isopropílico PA (3900g) 2-propanol.	100	Frasco 1L
12	Alfinetes entomológicos (cx. 100 unidades).	50	CX. C/ 100un
13	Algodão hidrófilo (cardado) em rama de 1000 gramas.	500	PCT C/ 1000g
14	Azul de metila (CI 42780) corante, tipo eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico pó (frasco 25g).	20	Frasco 25g
15	Azul de metileno (CI 52015) corante, tipo eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico pó (frasco 25g).	20	Frasco 25g



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UND
16	Bandeja de plástico brancas. Bandeja de laboratório, material plástico rígido, características adicionais de manuseio e leitura de lâmina 43x29x7 cm - 7,5 L.	500	UN.
17	Bandeja para dissecação. Grande em polipropileno, tamanho 38x50x8,5 cm.	200	UN.
18	Bandeja para dissecação. Pequena em polipropileno, tamanho 20x30x6 cm.	200	UN.
19	Bécker 100 mL. Bécker de vidro temperado com graduação em milímetros, 100 mL de capacidade.	1000	UN.
20	Bécker 1000 mL. Bécker de vidro temperado com graduação em milímetros, 1000 mL de capacidade.	500	UN.
21	Bécker 2000 mL. Bécker de vidro temperado com graduação em milímetros, 2000 mL de capacidade.	300	UN.
22	Bécker 500 mL. Bécker de vidro temperado com graduação em milímetros, 500 mL de capacidade.	1000	UN.
23	Berço para coloração de lâminas (suporte para 30) material aço inoxidável, quantidades de lâminas 30, posição das lâminas vertical, características adicionais da cuba 110x55x100 mL.	200	UN.
24	Bicarbonato de potássio PA. Embalagem em frasco com capacidade de 500 gramas; com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e data de validade; com prazo de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega do produto.	100	Frasco 500g
25	Bismarck Brown corante aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco com 25g).	10	Frasco 25g
26	Borrifadores plásticos de capacidade de 250 mL.	100	UN.
27	Bromato de sódio PA (BORAX) tetraborato de sódio (pacote de 500g) usado em curtume e taxidermia (Na <sub>2</sub> B <sub>4</sub> O <sub>7</sub> .10H <sub>2</sub> O), grau de pureza: 99%.	900	PCT 500g
28	Bureta 25 mL. Graduada e aferida a 20°C, classe A, gravação em silk screen, em vidro borossilicato, torneira de vidro.	100	UN.
29	Bureta 50 mL. Graduada e aferida a 20°C, classe A, gravação em silk screen, em vidro borossilicato, torneira de vidro.	100	UN.
30	Cabo de bisturi nº. 15 de aço inox.	100	UN.
31	Caixa plástica para suporte de lâminas (comporta 100).	100	UN.
32	Caixa plástica para suporte de lâminas (comporta 25).	300	UN.
33	Calcon. Frasco de 50g.	10	Frasco 50g
34	Cânfora em pedra aplicação microscopia, aspecto físico pó. Frasco com 500 g.	80	Frasco 500g
35	Carbonato monobásico de sódio. Aspecto físico sólido pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 1000g.	30	Frasco 1000g
36	Cloreto de cálcio aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500g.	50	Frasco 500g
37	Cloreto de magnésio aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500g.	50	Frasco 500g
38	Cloreto de potássio aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500g.	50	Frasco 500g
39	Cloreto de sódio aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 1000g.	50	Frasco 1000g
40	Clorofórmio PA embalagem em frasco com capacidade para 1000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de pelo menos a partir da data da entrega do produto.	200	Frasco 1000mL
41	Coletor de material perfuro-cortante (13 litros) - Confeccionado de acordo com as normas NBR 13853. Tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduos perfuro-cortante e infectante.	500	UN.
42	Coloração de Gram corante, tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristo-violeta, logo, etanol-acetona, fucsina básica (frasco 500 mL).	60	Frasco 500mL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UND
43	Conjunto de escovas para lavagens de vidraria (vários tamanhos) conjuntos de escovas para lavagens de vidrarias (vários tamanhos), no mínimo pacote 30 escovas diversas.	200	PCT 30un diversas
44	Container plástico com tampa. Frasco 100 L. Container plástico para transporte pequeno 100 L (com tampa).	100	UN.
45	Container plástico com tampa. Frasco 50 L. Container plástico para transporte pequeno 50 L (com tampa).	200	UN.
46	Corante Carmin aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco 25g).	20	Frasco 25g
47	Cristal violeta C25H3OCIN3 corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco 100g).	20	Frasco 100g
48	Cubeta de acrílico para espectrofotômetro de 1 mL.	100	EMB. C/ 100un
49	Detergente - uso hospitalar/laboratorial; Aspecto físico líquido tipo neutro, tipo uso limpar e neutralizar ph de vidrarias laboratoriais, características adicionais bidegradável (galão 5L).	200	Galão 5L
50	EDTA PA. Embalagem em frasco com capacidade para 1000 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega do produto.	100	Frasco 1000g
51	Eritrosina corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco com 25g).	40	Frasco 25g
52	Erlenmeyer 100 mL. Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 100mL, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	100	UN.
53	Erlenmeyer 1000 mL. Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000mL, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	200	UN.
54	Erlenmeyer 250 mL. Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250mL, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	200	UN.
55	Erlenmeyer 500 mL. Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500mL, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	200	UN.
56	Estante para tubos de ensaio (comporta 40 unidades) material polipropileno. Capacidade para 30 tubos de 15 mL, utilização de suporte de ensaio.	500	UN.
57	Estante tubo de ensaio material arame. Capacidade para 12 tubos de ensaio, utilização suporte de tubo de ensaio, revestimento PVC (unidade).	500	UN.
58	Éter etílico PA embalagem em frasco com capacidade para 1000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da entrega do produto.	200	Frasco 1000mL
59	Fast green C37H34N2O10S3 corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco 25g).	10	Frasco 25g
60	Fenolftaleína pó em frasco de 100g.	60	Frasco 100g
61	Fosfato dibásico de sódio, aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500g.	30	Frasco 500g
62	Frasco de vidro (tipo conserva) embalagem em frasco com capacidade para 1000mL, com tampa e boca largas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	1000	UN.
63	Funil de laboratório, tipo de transferência, formato cilíndrico, uso transferência de soluções, material vidro, borossilicato, capacidade 60mL, diâmetro boca 75 mm.	200	UN.
64	Funil de laboratório, tipo de transferência, formato cilíndrico, uso transferência de soluções, material vidro, borossilicato, medida haste 100mm, diâmetro boca 100 mm.	200	UN.
65	Garra para suporte universal.	200	UN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UND
66	Garrote de tecido plástico processo auto trava e regulagem de tensão. Permite ser utilizado só com uma das mãos. Cor azul.	500	UN.
67	Hidróxido de amônio, aspecto físico sólido. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 500g.	50	Frasco 500g
68	Hidróxido de sódio, aspecto físico sólido granulado. Pureza mínima 99,99%, aplicação análise química, frasco de 1000g.	100	Frasco 1000g
69	Lâmina bisturi nº 15 (caixa com 100).	100	CX. C/ 100un
70	Lamparina completa com tampa e pavio, capacidade de 100 mL.	200	UN.
71	Lápis dematográfico I azul para marcação de vidraria. Na cor azul.	100	UN.
72	Lixeira em inox com pedal, capacidade 150L. Com rodízios que permite o travamento. Pedal abre e fecha em inox.	200	UN.
73	Lixeira em inox com pedal, capacidade 50L. Aro para prender saco plástico. Sistema que permita aderência no fundo por ventosa. Pedal em inox abre e fecha.	200	UN.
74	Luva de procedimento tamanho G. Luva de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades levemente talcadas (padrão FDA americano). Cor Branca ambidestra, confortáveis, seguras e hipoalérgicas. Tamanho G.	2000	CX. 100un
75	Luva de procedimento tamanho M. Luva de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades levemente talcadas (padrão FDA americano). Cor Branca ambidestra, confortáveis, seguras e hipoalérgicas. Tamanho M.	2000	CX. 100un
76	Luva de procedimento tamanho P. Luva de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades levemente talcadas (padrão FDA americano). Cor Branca ambidestra, confortáveis, seguras e hipoalérgicas. Tamanho P.	2000	CX. 100un
77	Máscara descartável eficiência do filtro mínima de 95%, tripla camada, caixa com 50 unidades.	200	CX. 50un
78	Máscara descartável com elástico caixa com 100 unidades.	500	CX. 100un
79	Máscara descartável TNT caixa com 100 unidades.	200	CX. 100un
80	Negro erioicromo T frasco de 50g.	20	Frasco 50g
81	Óculos de proteção acrílico transparente. Caixa/pacote com 3 unidades.	400	CX. C/ 3un
82	Óleo de imersão para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm <sup>3</sup> (frasco 100mL).	150	Frasco 100mL
83	Orange G corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco com 25g).	10	Frasco 25g
84	Ortofenantrolina em pó. Frasco de 100g.	20	Frasco 100g
85	Papel alumínio 45cm x 7,5 metros (rolo).	200	ROLO c/ 7,5m
86	Papel filtro qualitativo. Diâmetro 12,5, tipo filtração rápida. Aplicação uso laboratorial (caixa com 100 unidades).	200	CX. 100un
87	ParafilmM 10,2 x 30,1M rolo.	50	ROLO c/ 30,1m
88	Parafina em bloco de 500g.	100	PCT 500g
89	Pinça dente-de-rato. Pinça anatômica; confeccionada em aço inox; com dente; medindo aproximadamente 16 cm de comprimento.	500	UN.
90	Pinça entomológica. Pinça anatômica; confeccionada em aço inox; sem dente; medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta fina.	100	UN.
91	Pinça relojoeiro. Pinça anatômica; confeccionada em aço inox; sem dente; medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta fina.	100	UN.
92	Pinça reta grande. Pinça anatômica; confeccionada em aço inox; sem dente; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	500	UN.
93	Pinça reta. Pinça anatômica; confeccionada em aço inox; sem dente; medindo aproximadamente 16 cm de comprimento.	1000	UN.
94	Pipeta de vidro 10mL manual, modelo sorológica, escala de graduação 2/10, material vidro, aplicação fins didáticos, características adicionais graduada.	500	UN.
95	Pipeta de vidro 5mL manual, modelo sorológica, escala de graduação	500	UN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UND
	1/10, material vidro, aplicação fins didáticos, características adicionais graduada.		
96	Pipeta Pasteur de plástico 3mL de plástico, tipo descartável, capacidade 0,5/3, características adicionais ponta romba e grossa, não estéril. Caixa com 500 unidades.	50	CX. C/ 500
97	Rack/Estante azul para tubos com 24 furos para tubos de hemolise.	150	UN.
98	Safranina corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (Frasco de 25g).	10	Frasco 25g
99	Sudam III C22H16N4O corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco com 25g).	20	Frasco 25g
100	Suporte universal.	150	UN.
101	Termômetro pequeno (-10°C +50°C). Caixa com 10 unidades.	100	CX. C/ 10un
102	Tesoura cirúrgica. Tesoura anatômica; confeccionada em aço inox; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	100	UN.
103	Tubo capilar material vidro, comprimento 75, diâmetro interno 1,10n diâmetro externo 1,5 características adicionais para micro-hematócrito sem heparina (caixa 500).	200	CX. c/ 500un
104	Tubo criogênico 2mL. Caixa com 100 unidades.	150	CX. c/100un
105	Tubo de coleta a vácuo 4mL (EDTA) Pacote com 100 unidades, uso laboratório, material vidro, comprimento 75, diâmetro interno 1,10 diâmetro externo 1,5, características adicionais para micro-hematócrito sem heparina.	100	PCT. c/ 100un
106	Tubo de coleta a vácuo 4mL (heparina). Pacote com 100 unidades, uso laboratório, material vidro, comprimento 75, diâmetro interno 1,10 diâmetro externo 1,5, características adicionais para micro-hematócrito com heparina.	100	PCT. C/ 100un
107	Tubo de ensaio - sem tampa. Diâmetro 10,5mm. Comprimento 100mm. Caixa com 250 unidades.	150	CX. C/ 250un
108	Tubo de ensaio - sem tampa. Diâmetro 15,5mm. Comprimento 160mm. Caixa com 250 unidades.	150	CX. C/ 250un
109	Tubo de ensaio - sem tampa. Diâmetro 18,5mm. Comprimento 180mm.	37500	UN.
110	Tubo de ensaio 12mm, material vidro, diâmetro 12mm, altura 120, uso laboratório, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada, esterilidade estéril, tramitância transparente, formato cilíndrico, com fundo cônico, cor incolor (pacote 250 und.).	500	PCT. C/ 250un
111	Tubo de ensaio 12mm, material vidro, diâmetro 12mm, altura 75, uso laboratório (pacote 500 und.).	250	PCT. C/ 500un
112	Umedecedor de dedos para facilitar o manuseio de células e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação da pele. Não engordura os papéis e nem resseca a pele. Atóxico, não gorduroso, levemente perfumado. Embalagem contendo 12 gramas.	1000	UN.
113	Verde iodo, corante aplicação microscopia, aspecto físico pó. Frasco com 25g.	10	Frasco 25g
114	Vermelho neutro C15H17CIN4, corante aplicação microscopia, aspecto físico pó. Frasco com 25g.	10	Frasco 25g

#### 4 – DA AMOSTRA

- 4.1. A primeira colocada na fase de lance a critério Pregoeiro (a), via chat, poderá ser convocada para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada. No prazo por ele estabelecido.

#### 5 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 5.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, localizado no Campus Ministro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Petrônio Portela, em Teresina, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta feira;

- 5.2 A critério da Administração Superior da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, a entra poderá ser realizada em outro local por ela indicada.

## 6 – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O (s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, pelo Serviço de Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da planilha supra.
  - b) **Definitivamente**, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo Serviço de Almojarifado.

## 7 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

- 7.1. Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 7.1.1. Comunicar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, através da Divisão de Material e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 04;
- 7.1.2. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

## 8 – DOS DEVERES DA UFPI

- 8.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação;
- 8.1.1 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

## 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.1.1. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 9.1.2. Advertência;
- 9.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;
- 9.1.4. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.
- 9.1.5. As sanções previstas nos subitens 10.1 e 10.1.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com a dos subitens 10.1.3 e 10.1.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

**10 – DO PAGAMENTO**

- 10.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 Dispensável conforme **Art. 7º § 2º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

**12 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a aquisição nele elencado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 174/2013

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
...					

**VALOR TOTAL por extenso:**

**I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 174/2013, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

**II** Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

**a)** O prazo de validade, corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

**b)** Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

**c)** Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

**d)** Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

**e)** É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

**f)** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

**g)** Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

**h)** As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

**i)** Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

**j)** Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

**k)** Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 174/2013 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

**III)** Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022834/13-47
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 174/2013**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no(a) ....., na cidade de Teresina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo (a) ..... (*cargo e nome*), nomeado (a) pelo Ato nº ..... de ..... de ..... de 20xx..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2013..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para os laboratórios de Anatomia, Bioquímica, Histologia, Fisiologia, Microbiologia e Parasitologia (Laboratórios Morfofuncionais), para o curso de Medicina do Campus de Parnaíba-Pi, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 174/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor						
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)